



CNPJ: 04.915.677/0001-00
Rua: Iriirú, 3499 - Iriirú
Fone: (** 47) 3028-1483
Joinville - SC - CEP.: 89227-017
e-mail: luciana@contabilizesc.com.br

INFORMATIVO REPASSE DE CREDITO DE ICMS DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES PARA EMPRESAS NORMAIS

A partir de 2009 as empresas optantes do Simples Nacional podem repassar novamente crédito de ICMS para todas as empresas que não estão enquadradas no Simples Nacional e que forem industrializar ou comercializar as mercadorias.

Porém esse crédito deverá ser correspondente a alíquota de ICMS da faixa em que a empresa encontra-se enquadrada no simples Nacional.

Portanto solicito verificar nas aquisições de empresas optantes do Simples Nacional se as mesmas estão destacando tal valor de credito. Caso não, sugiro entrar em contato com seus fornecedores e solicitar o destaque, pois para se creditar desse ICMS é necessário estar descrito em nota fiscal o referido benefício.

MENSAGEM QUE DEVE ESTAR DESCRITA EM DADOS ADICIONAIS:

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ISS E IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123".